



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Nº 1804

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**= LEI Nº 5.334/2024 =**

de 10 de dezembro de 2024.

Projeto de lei nº 13/2024

Autoria: Poder Legislativo

Vereadora Myrella Soares da Silva

*Dispõe sobre o Atendimento Prioritário de Crianças e Adolescentes que estejam em Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar, e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional e acolhimento familiar no município de Bariri possuem absoluta prioridade quando necessitarem de todo e qualquer atendimento oferecido pelas Diretorias Municipais de Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 2º** As crianças e adolescentes acolhidos têm o direito garantido de atendimento médico e de enfermagem nas unidades de acolhimento institucional e nas residências das famílias que estiverem acolhendo crianças e adolescentes, através de visitas dos profissionais de saúde, mediante disponibilidade da diretoria de saúde.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.335/2024 =**

de 10 de dezembro de 2024.

Projeto de lei nº 12/2024

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Francisco Leandro Gonzalez

*Dispõe sobre Denominação de vias públicas no loteamento JARDIM PRIMAVERA III.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias públicas localizadas no LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III deste município, atualmente

denominadas Rua "A" e Rua "C" conforme projeto urbanístico, passam a denominar-se, respectivamente, RUA GERALDO TESSAROLLI e RAMON SANCHES.

**Art. 2º** Integram a presente Lei, independente de transcrição, a biografia do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.336/2024 =**

de 10 de dezembro de 2024.

Projeto de lei nº 11/2024

Autoria: Poder Legislativo

Mesa da Câmara

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 3.913/2010.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.337/2024 =**

de 10 de dezembro de 2024.

Projeto de lei nº 08/2024

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Francisco Leandro Gonzalez

*Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores no âmbito do Município de Bariri/SP e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É vedado no âmbito do município a emissão de ruído decorrente de motor de explosão e escapamento das motocicletas e de veículos similares fora da configuração original do fabricante ou independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente a emissão de ruído deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica ou similar devidamente autorizado pelo órgão competente.

**Parágrafo único.** Os veículos utilizados exclusivamente para aplicação militar, emergência, fiscalização, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem, pavimentação e outros de aplicação especial, bem como aqueles que não são normalmente

utilizados para o transporte urbano e/ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências desta Lei.

**Art. 2º** A fiscalização do cumprimento da presente Lei, quanto ao nível de ruído dos veículos deverá ser realizada por meio de inspeção veicular ou com a utilização de aparelho decibelímetro aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

**Art. 3º** A emissão de ruídos por escapamentos de motocicletas ou veículos similares em vias públicas deve ser limitada aos níveis estabelecidos por categoria de cilindrada, conforme legislação nacional de trânsito.

**Parágrafo único.** As zonas sensíveis ao ruído ou zonas de silêncio poderão prever limitação mais restritiva, pois nestas é assegurado silêncio excepcional.

**Art. 4º** A inobservância desta Lei acarretará ao proprietário de motocicleta ou veículos similares, multa no importe de 20 (vinte) UFESP em vigência, multa esta que deverá ser aplicada em dobro a cada reincidência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

.....  
**= LEI Nº 5.338/2024 =**

de 10 de dezembro de 2024.

Projeto de lei nº 14/2024

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Benedito Antonio Franchini

*Denomina o "CENTRO DE  
ESPECIALIDADES  
ODONTOLÓGICAS DE BARIRI -  
ARISTIDES FOLONI".*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE BARIRI - ARISTIDES FOLONI" o imóvel onde será instalado o Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado à Prefeitura, localizado na Rua Campos Salles, nº 692.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal  
.....

Decretos

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46.181.376/0001-40 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6175  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

LUIS FERNANDO FOLONI, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$54.180,89 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>54.180,89</b>
<b>Anulação</b>				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	131	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	1.179,19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	183	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	1.035,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	193	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	3.610,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	221	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	1.323,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	07	05	Serviços Culturais	
	871	13.392.0010.2159.0000	Valorização e Universalização da Cultura	19.001,14
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 348	LEI ALDIR BLANC- PNAB-LEI 14.399	

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46.181.376/0001-40 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6175  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

**Anulação**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	304	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	1.650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	328	08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral	17.385,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	329	08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral	200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	333	08.244.0004.2088.0000	Gestão Social Geral	1.670,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	01	Serv. Obras		
	491	04.122.0003.2011.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	7.126,50	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	126	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-1.179,19	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6175  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
	182	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-4.197,26	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	209	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	-1.323,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	212	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	-448,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	07	05	Serviços Culturais		
	872	13.392.0010.2159.0000	Valorização e Universalização da Cultura	-19.001,14	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 348	LEI ALDIR BLANC- PNAB-LEI 14.399		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	300	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	-3.520,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	367	08.244.0004.2096.0000	Gestão Social Geral	-17.385,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	01	Serv. Obras		
	493	04.122.0003.2011.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-7.126,50	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-54.180,89</b>	

Bariri, 06 de dezembro de 2024

**LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 11/12/2024 às 16:55:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f986-1117-b719-50e3-4c>

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6176  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.5329

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUIS FERNANDO FOLONI, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.760,27 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>46.760,27</b>
<b>Anulação</b>				
02	03	01	Serv. Finanças	
	960	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	27.432,62
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

<b>Excesso</b>				
02	03	01	Serv. Finanças	
	960	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	3.261,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

<b>Superávit Financeiro</b>				
02	03	01	Serv. Finanças	
	960	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	16.065,76
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>3.261,89</b>
	Fontes de Recurso
	05 00 3.261,89
<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>16.065,76</b>
	Fontes de Recurso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 11/12/2024 às 16:55:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f986-1117-b719-50e3-4c>

Prefeitura Municipal de Bariri  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46.181.376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6176  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.5329

05 00

16.065,76

Anulação:

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
	879	08.122.0004.2013.0801	Gestão Social Geral		-27.432,62	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 047	SIGTV 350520320210004-ESTRUT.SUAS-COVID			

Anulação (-)

**-27.432,62**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 11/12/2024 às 16:55:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f986-1117-b719-50e3-4c>

## Portarias

**= PORTARIA Nº 11.151/2024 =**  
de 10 de dezembro de 2024.

*Nomeia Diretor de Serviços de Obras.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e designar, a partir de **10 de dezembro de 2024**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretora Municipal de Obras**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues**, portadora do RG: \*\*701.028-0 e CPF: \*\*\*.411.788-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.152/2024 =**  
de 10 de dezembro de 2024.

*Dispõe sobre afastamento de servidor para exercício de mandato eletivo.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar, com fundamento no artigo 38, inciso II da Constituição Federal e conforme a solicitação no P.A. nº 66.638/2024, o servidor **Airton Luis Pegoraro**, ocupante do emprego efetivo de Médico Veterinário, para exercer o cargo eletivo de Prefeito do Município de Bariri, no período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** O afastamento se dará com a opção pela remuneração do cargo eletivo, conforme a solicitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de dezembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 03/2024**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORA: ELIANA PESSUTO ROMERO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIS FURLANETTO, 77, DESTINADO A MORADIA SOCIAL.  
VALOR: 600,00 MENSAIS  
VIGÊNCIA: 06 MESES  
ASSINATURA: 10/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f986-11f7-b719-50e3-4c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1804, ano XIX, veiculado em 11 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 11/12/2024 às 16:55:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f986-11f7-b719-50e3-4c>